LEI Nº 56 - 15/12/60

Abre crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 180.500,00 (cento e oitenta e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as verbas seguintes:

a) GABINETE DO PREFEITO

0.11 - Diárias e Viagens.....	Cr$ 10.000,00
2.1 - Assistência e Indigentes.....	Cr$ 10.000,00

b) DEPARTº MUNICIPAL ESTR. DE RODAGEM

8.9 - Diaristas.....	Cr$ 100.000,00
8.13 - Materiais de Construções.....	Cr$ 50.000,00

c) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.22 - Iluminação da Cidade.....	Cr$ 4.000,00
8.23 - Iluminação de Cel. Bicaco.....	Cr$ 2.000,00
8.24 - Iluminação de S. Martinho.....	Cr$ 4.000,00

d) DIVERSOS

9.11 - Iluminação Prédios Públicos.....	Cr$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso à suplementação referida no artigo anterior a redução das verbas seguintes:

a) SUB-PREFEITURAS

0.14 - Móveis e Utensílios.....	Cr$ 5.000,00
0.15 - Material de Expediente.....	Cr$ 5.000,00

b) SECRETARIA

0.19 - Lei de Orçamento.....	Cr$ 4.000,00
0.20 - Publicações atos oficiais.....	Cr$ 3.000,00

c) CONTADORIA

0.27 - Aquis. Móveis e Utensílios.....	Cr$ 25.000,00
1.4 - Diárias e Viagens.....	Cr$ 10.000,00

d) INSTRUÇÃO PÚBLICA

3.6 - Transporte de material.....	Cr$ 10.000,00

e) SECÇÃO DE FOMENTO

5.1 - Combate as Praças da Lavoura.....	Cr$ 50.000,00
5.2 - Serviço de Inseminação Artific.....	Cr$ 40.000,00

f) PARQUES E JARDINS

8.1 - Diaristas.....	Cr$ 20.000,00
8.2 - Mudas de árvores e avenidas.....	Cr$ 8.500,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 15 de dezembro de 1960.

Oswaldo Pio Andrighetto

Registre-se e Publique-se:

Cláudio Dier - Secretário.